PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 110/93

SÚMULA: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Sr. JOSÉ BRAZIL CAMARGO, pelos relevantes serviços prestados à coletividade apucaranense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, concedido o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias ao **Sr. JOSÉ BRAZIL CAMARGO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de outubro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada